

PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPe nº: 34.16.0024.0065375/2024-30
(REPRESENTAÇÃO)

REPRESENTADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

REPRESENTANTE(S): OUVIDORIA - ANÔNIMO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Exame da compatibilidade constitucional da Emenda à Lei Orgânica n.º 017/2018, que dá nova redação ao art. 30, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, criando hipótese anômala capaz de configurar crime de responsabilidade. Aponta-se eventual violação ao art. 165, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e ao art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e nos artigos 66, incisos I e II, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 34/94 e art. 2º, IV da Resolução PGJ n.º 34, de 30 de junho de 2022, instaura o presente Procedimento Administrativo para verificação dos pressupostos e condições, formais e materiais, que legitimam o *Parquet* à adoção de medidas relativas ao Controle Abstrato de Constitucionalidade, isso caso a questão não seja resolvida extrajudicialmente.

Confeccione-se minuta de ofício requisitando, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, no prazo de 30 (trinta) dias, certidão de vigência do(s) ato(s) normativo(s) questionado(s), bem como a remessa de cópias autenticadas de eventuais diplomas alteradores, igualmente acompanhadas das respectivas certidões de vigência.

Na hipótese de eventual desatendimento à requisição formulada, fica desde já determinada a reiteração, por uma única vez, do ofício expedido, concedendo-se, então, prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

Faculte-se aos órgãos ou às autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado, no mesmo prazo inicial de 30 (trinta) dias, a apresentação de respostas sobre o questionamento constitucional objeto deste procedimento.

Registre-se e autue-se esta portaria, publicando-se seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG, bem como se comunicando diretamente ao representante a respectiva instauração. Cumpra-se.

**MANIFESTO DE
ASSINATURA**



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO, PROMOTOR ENTRANCIA
ESPECIAL, em 07/03/2024, às 15:46

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CD1A6-A4B3F-87298-88C66

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

